



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2022**

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)  
REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS

Na Quarta-Feira, 31 de agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Benjamim Constant, 429 na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1076560349 e inscrito no CPF nº. 002.702.350-86, e de outro lado a empresa **EDUARDO GUERRA DO CARMO ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro, Bairro Centro na cidade de Assis/SP, CEP: 00000-000, Fone: 1833214026, E-mail: eduardo-egc@outlook.com, inscrita no CNPJ sob nº 23.647.237/0001-64, legalmente representada por **EDUARDO GUERRA DO CARMO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 350.025.338-50, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações posteriores), Decreto Executivo Municipal nº 3.986/07 (e alterações posteriores), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores), conforme a classificação das propostas apresentadas pregão eletrônico nº 93/2022. Resolve registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta ata, tendo sido o referido preço oferecido pela signatária cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima mencionado, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA DOCUMENTAÇÃO**

**1.1.** Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata, independente de transcrição, o edital do pregão eletrônico nº 93/2022. e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO OBJETO**

**2.1.** O presente instrumento tem por objeto para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para programas desenvolvidos pela SMDS, conforme discriminado abaixo:



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

| Item | Qtd | Un  | Descrição  | Marca    | Valor Unitário |
|------|-----|-----|--|----------|----------------|
| 5    | 20  | ENV | Agulha para costura nº 6, em aço niquelado   | CIRCULO  | 3,20           |
| 21   | 15  | UN  | Fita de cetim, cor amarelo ouro  | KIT      | 10,10          |
| 29   | 10  | UN  | Fita de cetim cor laranja, 100% poliéster nº 5, 22mm de largura, dupla face, rolo com 10m                        | KIT      | 2,85           |
| 30   | 10  | UN  | Fita de cetim cor vermelho vivo, 100% poliéster nº 5, 22mm de largura, dupla face, rolo com 10m                  | KIT      | 1,90           |
| 31   | 10  | UN  | Fita de cetim, cor amarelo ouro 100% poliéster nº 5, 22mm de largura, dupla face, rolo com 10m                   | KIT      | 1,90           |
| 32   | 10  | UN  | Fita de cetim, cor marrom escuro 100% poliéster nº 5, 22mm de largura, dupla face, rolo com 10m                  | KIT      | 1,90           |
| 36   | 30  | UN  | Linha para crochê, cor natural, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento       | PINGOUIM | 14,00          |
| 37   | 30  | UN  | Linha para crochê, cor creme, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento         | PINGOUIM | 14,00          |
| 38   | 30  | UN  | Linha para crochê, cor preta, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento         | PINGOUIM | 14,90          |
| 39   | 30  | UN  | Linha para crochê, cor amarelo lima, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento  | PINGOUIM | 14,00          |
| 40   | 30  | UN  | Linha para crochê, cor rosa flamingo, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento | PINGOUIM | 14,00          |
| 47   | 40  | UN  | Linha para crochê, cor coral vivo, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento    | PINGOUIM | 14,20          |
| 49   | 30  | UN  | Linha para crochê, cor salmão, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de                    | PINGOUIM | 14,20          |



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

|     |       |     |  |           |       |
|-----|-------|-----|--|-----------|-------|
|     |       |     | comprimento  |           |       |
| 51  | 30    | UN  | Linha para crochê, cor rosa tulipa, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento   | PINGOUIM  | 14,20 |
| 52  | 30    | UN  | Linha para crochê, cor verde bandeira, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento  | PINGOUIM  | 14,20 |
| 53  | 30    | UN  | Linha para crochê, cor roxo alfazema, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento   | PINGOUIM  | 14,20 |
| 54  | 30    | UN  | Linha para crochê, cor marrom chocolate, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento  | PINGOUIM  | 14,20 |
| 65  | 1.500 | UN  | Pano de copa, cor branco, em tecido 100% de algodão, pé de galinha, gramatura mínima 150g/m2 liso, 50x70cm   | E.G.C     | 2,10  |
| 66  | 20    | UN  | Papel para decoupage, tema casa passarinho, tamanho da folha 49cm x 34,3cm, divididos em no mínimo seis quadros diferentes, contendo desenhos e frases "sweet home"                | LITOARTE  | 4,06  |
| 67  | 25    | PAC | Pérolas, cor marfim, tamanho médio, embalagem com 500g   | LADEIRA   | 45,00 |
| 107 | 70    | M   | Tecido etamine para bordado em ponto cruz, cor branco  | EXTILOTEX | 16,90 |
| 111 | 30    | M   | Tecido para bordado xadrez, cor verde, 1,40m de largura  | DOHLER    | 30,80 |
| 112 | 30    | M   | Tecido para bordado xadrez , cor azul, 1,40m de largura  | DOHLER    | 32,20 |
| 113 | 30    | M   | Tecido Vagonite para bordado de fita, cor branco, 1,40m de largura   | EXTILOTEX | 25,90 |
| 114 | 20    | UN  | Tesoura de Titanium Profissional 10 polegadas, indicada para modelagem e cortar fios e tecidos, alto padrão de qualidade que dispensa afiação, 25cm de comprimento, 10cm de lâmina | NYBC      | 9,80  |
| 116 | 15    | UN  | Tesoura multiuso, aço inoxidável, 7,5"   | LANMAX    | 8,40  |



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

|     |    |    |   |          |       |
|-----|----|----|---|----------|-------|
| 117 | 60 | UN | Tinta de tecido a base de resina acrílica, cor clareador, não tóxica e solúvel em água, embalagem de 250ml  | F.C.     | 18,90 |
| 118 | 10 | UN | Tinta de tecido a base de resina acrílica, cor azul turquesa, não tóxica e solúvel em água, embalagem de 250ml  | F.C.     | 18,90 |
| 124 | 12 | UN | Tinta de tecido a base de resina acrílica, cor verde folha, não tóxica e solúvel em água, embalagem de 250ml  | F.C.     | 17,80 |
| 130 | 8  | UN | Tinta de tecido a base de resina acrílica, cor preta, não tóxica e solúvel em água, embalagem de 250ml  | F.C.     | 17,80 |
| 134 | 10 | UN | Tinta de tecido a base de resina acrílica, cor marfim, não tóxica e solúvel em água, embalagem de 250ml   | F.C.     | 17,80 |
| 137 | 8  | UN | Tinta de tecido a base de resina acrílica, cor amarelo, não tóxica e solúvel em água, embalagem de 250ml  | F.C.     | 17,80 |
| 139 | 8  | UN | Tinta de tecido a base de resina acrílica, cor amarelo pele, não tóxica e solúvel em água, embalagem de 250ml   | F.C.     | 17,80 |
| 165 | 20 | UN | Cola branca para artesanato 500g  | CASCOREZ | 29,00 |
| 166 | 25 | UN | tinta dimensional metálica relevo 3D ouro, resistente a lavagens, para aplicação sobre tecido, madeira, cerâmica, couro e outros materiais porosos. Embalagem com 31ml            | ACRILEX  | 4,90  |
| 169 | 25 | UN | tinta dimensional metálica relevo 3D branco metálico, resistente a lavagens, para aplicação sobre tecido, madeira, cerâmica, couro e outros materiais porosos. Embalagem com 31ml | ACRILEX  | 4,90  |
| 172 | 10 | UN | Tinta PVA fosca para artesanato, cor amarelo ouro, embalagem com 500ml  | ACRILEX  | 23,40 |
| 173 | 10 | UN | Tinta PVA fosca para artesanato, cor flamingo, embalagem com 500ml  | F.C.     | 23,40 |
| 174 | 10 | UN | Tinta PVA fosca para artesanato, cor lilás, embalagem com 500ml   | F.C.     | 23,40 |
| 179 | 15 | UN | Verniz acrílico brilhante, a base de água para  | F.C.     | 12,50 |



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

|     |     |     |   |           |        |
|-----|-----|-----|---|-----------|--------|
|     |     |     | impermeabilizar, dar proteção e acabamento brilhante sobre pinturas em geral e materiais de artesanatos previamente testados. Secagem rápida, ótima transparência, durabilidade e aderência. Embalagem com 250ml              |           |        |
| 181 | 30  | UN  | Pistola de cola quente, semi profissional, 60 w, em plástico, bivolt automático,, plug e cabo de acordo com as normas do IMETRO, bico protetor, suporte metálico, botão liga/desliga, rápido aquecimento, para bastão grosso. | GRAN LINE | 204,00 |
| 182 | 600 | UN  | Argola plástica para aplicação em artesanato, cor transparente. 4cm de diâmetro   | RITAS     | 0,25   |
| 184 | 10  | CX  | Alfinete com cabeça nº 29, tamanho aproximado de 29mm, para utilização em trabalhos manuais gerais, caixa com 50g   | NYBC      | 5,90   |
| 185 | 24  | UN  | Caneta marcadora para tecido, cor preta.  | ACRILEX   | 4,90   |
| 186 | 12  | UN  | Caneta marcadora para tecido, cor verde musgo.  | ACRILEX   | 4,90   |
| 187 | 12  | UN  | Caneta marcadora para tecido, cor vermelha.   | ACRILEX   | 4,90   |
| 189 | 2   | UN  | Kit base de corte 60cm x 45cm + régua 60cm + cortador 45 cm para patchwork  | LULI      | 240,00 |
| 190 | 10  | UN  | Linha para crochê, cor marrom escuro, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento  | PINGOUIM  | 14,30  |
| 192 | 50  | UN  | Linha para crochê, cor vermelho vivo natal, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento  | PINGOUIM  | 14,50  |
| 193 | 20  | UN  | Linha para crochê, cor verde vivo natal, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento   | PINGOUIM  | 14,50  |
| 194 | 10  | UN  | Linha para crochê, cor rosa claro, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento   | PINGOUIM  | 14,50  |
| 195 | 10  | PAC | Olho móvel de coelho 100% plástico, tamanho   | LULI      | 11,50  |



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

|     |     |     |   |             |       |
|-----|-----|-----|---|-------------|-------|
|     |     |     | aproximado de 2cm, pacote com 100 und   |             |       |
| 196 | 10  | UN  | Passa-fitas, cor branco, 65% poliéster e 35% algodão, embalagem com 13,7 m de comprimento e 2 cm de largura   | TRADER      | 11,50 |
| 206 | 50  | UN  | Pincel redondo broxinha nº00  | COMPEL      | 3,35  |
| 219 | 30  | KIT | Stencil 100% acetato, motivos para cozinha (símbolos de xícaras, bule, colher), arabestos, floral, com 12 peças, tamanho 19x7cm   | OPA         | 9,90  |
| 228 | 30  | UN  | Stencil, motivo crochê flor, tamanho aproximado de 15cm x 30cm, confeccionado em acetato, tamanho retangular, para uso em artesanato, conforme desenho em anexo                               | OPA         | 8,40  |
| 229 | 30  | UN  | Stencil, motivo crochê cereja, tamanho aproximado de 15cm x 30cm, confeccionado em acetato, tamanho retangular, para uso em artesanato conforme desenho em anexo                              | OPA         | 8,40  |
| 230 | 30  | UN  | Stencil, motivo crochê borboleta, tamanho aproximado de 15cm x 30cm, confeccionado em acetato, tamanho retangular, para uso em artesanato, motivo crochê borboleta, conforme desenho em anexo | OPA         | 8,40  |
| 231 | 30  | UN  | Stencil, motivo crochê galinha, tamanho aproximado de 15cm x 30cm, confeccionado em acetato, tamanho retangular, para uso em artesanato conforme desenho em anexo                             | OPA         | 7,90  |
| 232 | 80  | UN  | Viés 100% algodão, xadrez preto e branco, 24mm, embalagem com 20 metros   | DESTAQUE    | 8,90  |
| 235 | 350 | UN  | Flor de seda, formato de arranjos com varias flores pequenas e folhas, tipos e cores variadas(a serem utilizadas em guirlandas de portas)   | F.DA MAD.   | 4,50  |
| 241 | 600 | UN  | Fio de barbante 4/6, cor cru, embalagem com no mínimo 620m  | PIRATININGA | 15,30 |
| 242 | 60  | UN  | Fio de barbante, cor rosa médio, 6 fios, espessura 4/6, 600g, embalagem de 600m   | PIRATININGA | 15,30 |



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

|     |     |    |   |             |       |
|-----|-----|----|---|-------------|-------|
| 243 | 60  | UN | Fio de barbante, cor rosa Pink, 6 fios, espessura 4/6, 600g, embalagem de 600m  | PIRATININGA | 15,30 |
| 244 | 60  | UN | Fio de barbante, cor coral, 6 fios, espessura 4/6, 600g, embalagem de 600m  | PIRATININGA | 15,30 |
| 245 | 60  | UN | Fio de barbante, cor bordô, 6 fios, espessura 4/6, 600g, embalagem de 600m  | PIRATININGA | 15,30 |
| 246 | 60  | UN | Fio de barbante, cor laranja, 6 fios, espessura 4/6, 600g, embalagem de 600m  | PIRATININGA | 15,30 |
| 247 | 60  | UN | Fio de barbante, cor lilás claro, 6 fios, espessura 4/6, 600g, embalagem de 600m  | PIRATININGA | 15,30 |
| 248 | 60  | UN | Fio de barbante, cor azul Royal, 6 fios, espessura 4/6, 600g, embalagem de 600m   | PIRATININGA | 15,30 |
| 249 | 60  | UN | Fio de barbante, cor verde limão, 6 fios, espessura 4/6, 600g, embalagem de 600m  | PIRATININGA | 15,30 |
| 250 | 10  | UN | Kit craquelê para artesanato, cor rosa escuro, contendo 1 verniz base e 1 verniz craquelador pronto para usos 37ml cada   | ACRILEX     | 14,60 |
| 251 | 10  | UN | Kit craquelê para artesanato, cor vermelho, contendo 1 verniz base e 1 verniz craquelador pronto para usos 37ml cada      | ACRILEX     | 16,90 |
| 252 | 10  | UN | Kit craquelê para artesanato, cor verde escuro, contendo 1 verniz base e 1 verniz craquelador pronto para usos 37ml cada  | ACRILEX     | 14,60 |
| 253 | 10  | UN | Kit craquelê, cor lilás, contendo 1 verniz base e 1 verniz craquelador pronto para usos 37ml cada                         | ACRILEX     | 18,90 |
| 254 | 10  | UN | Kit craquelê para artesanato, cor marrom escuro, contendo 1 verniz base e 1 verniz craquelador pronto para usos 37ml cada | ACRILEX     | 16,90 |
| 256 | 100 | M  | Papel termocolante para uso em artesanato com 0,90m de largura  | FREUERB     | 8,90  |
| 257 | 60  | UN | Rolo para pintura, 100% poliéster, densidade mínima de 30kg/m <sup>3</sup> , espuma com no mínimo 5 cm de largura,        | COMPEL      | 2,80  |



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | tamanho total aproximado de 27cm de comprimento |  |  |
|--|--|---|--|--|

Valor total para o fornecedor: **R\$ 48.233,20**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 93/2022.
- 3.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 93/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA VALIDADE E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura.
- 4.2.** A presente Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO**

- 5.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade da administração.
- 5.2.** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela administração, vinculando a **SIGNATÁRIA**, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

- 6.1.** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 93/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 6.2.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **DETENTOR DA ATA**, cujas reclamações se obriga a atender.
- 6.3.** Efetuar a entrega de acordo com as especificações.
- 6.4.** Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:





**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

- a)** Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;
- b)** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;
- c)** Manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** Fornecer os produtos nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a Ordem de Compra.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 7.1.** Os produtos deverão ser entregues nesta cidade de Ijuí/RS, no local indicado pela secretaria requisitante.
- 7.2.** Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega do produto.
- 7.3.** A Nota de Empenho poderá ser encaminhada por meio eletrônico.
- 7.4.** No caso de reprovação dos produtos recebidos, a signatária deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (duas) horas a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.
- 7.5.** Na impossibilidade da substituição dos produtos, a signatária devolverá ao Município de Ijuí – Poder Executivo os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital

**CLÁUSULA OITAVA**

**DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS**

- 8.1.** O valor para o fornecimento e entrega dos produtos objeto desta Ata estão consignados na tabela disposta na Cláusula II deste instrumento (DO OBJETO).
- 8.2.** O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.
- 8.3** Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.
  - 8.3.1** Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).
  - 8.3.2** A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do empenho

**8.4** O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

**8.5** As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a signatária obrigada a mantê-las atualizadas.

**CLÁUSULA NONA  
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

**9.2** A signatária ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa correspondente:

**b.1)** Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

**b.2)** À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**9.3** A signatária que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

**9.4** Será aplicada multa de 02% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à signatária, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais signatárias que



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

**9.5** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

**9.6** O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DO REAJUSTE DOS VALORES**

**10.1** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**10.2** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**10.3** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a signatária registrada será convocada pelo Município de Ijuí – Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Integram esta Ata, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 93/2022 e seus anexos e a proposta apresentada pela signatária no certame supranumerado.

**11.2** A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

**11.3** Fica eleito o foro de Ijuí/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**11.4** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ijuí/RS, 31 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

**ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**

Prefeito Municipal

CPF nº 002.702.350-86

**EDUARDO GUERRA DO CARMO ME**

CNPJ nº 23.647.237/0001-64

**EDUARDO GUERRA DO CARMO**

Representante

CPF nº 350.025.338-50